



ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE  
«BERÇO DO ESTADO»  
ADMINISTRAÇÃO 2013/2016

**TERCEIRO TERMO ADITIVO DO  
CONTRATO N° 095/2013, QUE ENTRE  
SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE  
MUNICÍPIO DE VILA BELA DA  
SANTÍSSIMA TRINDADE E A EMPRESA  
CAMPOS & PINHO S/C LTDA - ME.**

As partes contratantes, já qualificadas no contrato em referência, por comum e recíproco acordo, com fulcro na **Lei Federal nº 8.666/93**, demais legislação pertinente em vigor e previsão de prorrogação do Contrato Original, resolvem celebrar este Termo Aditivo mediante as disposições das cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** - Por ser conveniente às partes e vantajoso para o Município, resolvem de comum acordo, pelo presente Termo, Aditivar o valor do Contrato Original em 25%, para os serviços laboratoriais de exames clínicos para atendimento à clientela do Posto de Saúde Municipal, conforme legislação pertinente em vigor, **artigo 65, § 1º, da lei 8.666/93**, mantendo-se as demais cláusulas.

**CLÁUSULA SEGUNDA** - O Valor global deste Termo Aditivo é de R\$ **12.252,58 (doze mil duzentos e cinqüenta e dois reais e cinqüenta e oito centavos)**.

**CLAUSULA TERCEIRA** - Para adequação do suporte das despesas com o presente termo aditivo, correrão pela seguinte dotação orçamentária:

**08 – Secretaria Mun. Saúde**  
**Unidade 02 –Fundo Municipal de saúde**  
**2.031 – Manutenção do Fundo Municipal de saúde**  
**3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de terceiro – pessoa Jurídica**  
**Ficha: 182**  
**R\$ 12.252,58**

**CLÁUSULA QUARTA** - Ficam mantidas, em todos os seus termos e condições, as demais cláusulas do contrato original não alteradas por este Termo Aditivo.



ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE  
«BERÇO DO ESTADO»  
ADMINISTRAÇÃO 2013/2016

E, por estarem justas e contratadas, as partes assinam este Termo em três (03) vias, de igual teor e valia, na presença das testemunhas abaixo nomeadas.

Vila Bela da SS. Trindade – MT, 06 de agosto de  
2014

**ANDERSON GLAUCIO ANDRADE**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**CAMPOS & PINHO S/C LTDA - ME**  
**CNPJ/MF sob o nº CNPJ: 01.546.325/0001-37**

**TESTEMUNHAS:**

1. \_\_\_\_\_

Nome: MARCELA CRISTINA PERTELE  
CPF : 019.744.711-28  
R.G. : 1883241-5 SSP/MT

2. \_\_\_\_\_

Nome: ALESSANDRO S. DE SOUZA.  
CPF : 972.790.991-49  
R.G : 14.6053-76 SSP/MT

Visto Assessoria Jurídica  
**CARINA CRISTINA FRANÇA SOARES**  
OAB/MT 17659